



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 978 de 07 de ABRIL de 1982

"Que fixa o valor do Metro Linear de guias e sarjetas em diversas vias publicas urbanas"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que o Municipio colocou guias e sarjetas em diversas vias publicas a partir de final de 1981 e principios de 1982, com preços variaveis segundo a epoca e as licitações;

-considerando que a execução dessas obras foram decorrentes das Cartas Convites nºs 87/81- 97/81 -106/81 (cidade); 116 e 125/81 (Vila Honorina) e 1/82-9/82 e 16/82 (Vila Malvina), cumprindo ao Municipio ressarcir-se desses investimentos:

D E C R E T A:

ARTO 1º- O preço do METRO LINEAR de GUIAS E SARJETAS executados nas zonas urbanas, da Cidade (Hospital-Cemiterio), Vila Malvina e Vila Honorina, fica fixado conforme segue, considerando as respectivas licitações ocorridas em 1981 e 1982:

I- R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), nas vias proximas ao Hospital, Cemiterio e Segundo Acesso alfaltico (Av. Fernando Machado, - Av. Joaquim F. Souto, Ruas Ratelif, José Salmen, Rua Andrade Nexes e Capitão Francisco Avato (Cartas Convites nºs. 87/81-97/81 e 106/81)

II- R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) nas vias publicas da Vila Honorina (Cartas Convites Nºs. 116 e 125/81).

III- R\$ 1.182,00 (HUM MIL CENTO E OITENTA E DOIS CRUZEIROS) nas vias publicas da Vila Malvina.

ARTO 2º- Caberá á LANÇADORIA fazer os cálculos com base no Cadastro Fisico Imobiliario, convocar, se for o caso, os interessados, para opção - da forma de pagamento, expedir os avisos- recibos, obedecidas as disposições do Codigo Tributario do Municipio.

ARTO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 07 de ABRIL DE 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.